



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Jeceaba, 26 de julho de 2022.

DECRETO 028/2022

Declara de utilidade pública bem imóvel que especifica para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941 e alterações, e amparado nos arts.182, § 3º da CR/88 e art.168, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea "h" do Decreto-lei 3.365, de 1941, uma área de terreno de 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados) pertencente a uma área maior situada na área de urbana do Distrito de Machados, Município de Jeceaba, matrícula do imóvel nº 4.597, livro 44 do livro de registros do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas, devidamente descrita e caracterizada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para implantação de serviços de telefonia móvel visando atendimento da população do Distrito de Machados.

Art. 3º Ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41.

Art. 4º A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação.

Parágrafo único. Deverá ser observado o atendimento ao disposto no art. 10-A do Decreto-lei nº 3.365/1941, expedindo-se laudo de avaliação da área objeto da declaração de utilidade pública e posterior notificação ao proprietário com a oferta de indenização e demais documentos previstos no §1º do art. 10-A do citado decreto-lei.

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Jeceaba, 26 de julho de 2022.


José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que cópia do presente documento
foi publicado na data indicada abaixo, através
de fixação no Quadro de Avisos no saguão da
Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 26 / 07 / 2022


Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Anexo

Memorial Descritivo da Área Menor Expropriada

A área a ser desapropriada se trata de um terreno com área de 400,00 metros quadrados situado na área pertencente à Roberto Militão Maia descrita conforme matrícula 4597.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas 599503.00 m E e 7725745.00 m S. Deste ponto segue-se até o vértice P2, de coordenadas 599491.00 m E e 7725764.00 m S e distância de 20,00 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice P3, de coordenadas 599505.00 m E e 7725772.00 m S e distância de 20,00 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice P4, de coordenadas 599519.00 m E e 7725754.00 m S e distância de 20,00 metros. Finalmente, do vértice P4, segue-se até o vértice P1 (Início da descrição) e 20,00 metros, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de 80,00 metros e uma área de 400,00 metros quadrados.

Não há benfeitorias na área a ser desapropriada.

Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

ANEXO I: ÁREA TOTAL



Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

ANEXO II: ÁREA PERTENCENTE A ROBERTO MILITÃO MAIA



Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br